



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

**EDITAL DRG/PTB Nº 003/2020, de 14 DE FEVEREIRO DE 2020
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA – PAP**

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

A comprovação de renda deverá ser feita em relação **a todos os maiores de 18 anos do grupo familiar (inclusive quem nunca trabalhou)**, conforme a situação em que se enquadre (cópia simples e, no caso de CTPS, apresentar também o original):

- a) **Empregados com renda fixa e/ou servidores públicos:** contracheque referente ao último mês ou declaração do empregador constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) **Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal:** declaração de trabalho informal (Anexo III) e **original e cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
- c) **Empresários Autônomos:** no mínimo, último comprovante do pro labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento do INSS do último mês de recolhimento, compatível com a renda declarada; declaração completa de IRPJ e IRPF; **original e cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
- d) **Aposentados:** contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;
- e) **Pensionistas:** comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável, atestando o acordo verbal, no qual, conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;
- f) **Desempregados:** preenchimento de declaração de trabalho informal ou sem renda (Anexo III), termo de rescisão do último contrato de trabalho ou comprovante de recebimento de respectivas parcelas do seguro desemprego, e **original e cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
- g) **Estagiários:** termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado. Declaração da empresa, constando o valor de remuneração;

- h) **Pessoas com deficiência**: comprovante de benefício recebido;
- i) **Beneficiários dos programas sociais de transferência de renda**: cartão do programa social e cópia do extrato de último recebimento;
- j) **Locatários de imóveis**: comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis;
- k) **Maiores de dezoito anos que não trabalham** ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco: preenchimento de declaração de trabalho informal ou sem renda (Anexo III), e **original e cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;